



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**TERMO DE REFERÊNCIA - LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 010/2022**

**Processo Administrativo nº 23086.005134/2022-33**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material permanente para atender a demanda da Escola Tecnologia Engenharia de Alimentos - ETEA do Curso de Engenharia de Alimentos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150557	CÂMARA FRIGORÍFICA. DIMENSÕES EXTERNAS (CXLXA): 2,52 X 3,48 X 2,50 METROS. DIMENSÕES INTERNAS (CXLXA): 2,32 X 3,28 X 2,40 METROS. FAIXA DE TEMPERATURA: 0°C A 10°C. INDICAÇÃO: MERCADOS, PADARIAS, FLORICULTURAS, FRUTEIRAS, AÇOUGUES, COMÉRCIOS, ENTRE OUTROS. ISOLAMENTO: 100MM EPS (POLIESTIRENO) /AÇO. PISO: SEM ISOLAMENTO DE PISO. PORTA GIRATÓRIA, INJETADA POLIUREANO, TAMANHO 0,80X1,80MT. COR BRANCO. UNIDADE COND. HERMETICA. CAPACIDADE: 2300 KCAL/H. FLUÍDO REFRIGERANTE: R22. VOLTAGEM: 220V/1F. POTÊNCIA: 1150W. EVAPORADOR FORÇADOR DE 2 MOTO VENTILADORES 250MM. VAZÃO DE AR INTERNO: 1829M³/H. : DEGELÓ ELÉTRICO. CONSUMO MÉDIO: 1,29KW/H. ILUMINAÇÃO: LAMPADA LED. FIXAÇÃO COM REBITES.	UNIDADE	1	R\$ 35.089,33	R\$ 35.089,33
2	217985	TANQUE DE ENCOLHIMENTO DE EMBALAGEM, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO: TRIFÁSICO. TAMANHO DO TANQUE 500X 600X 498MM. TEMPERATURA: 90°C. OPERAÇÃO: AUTOMÁTICO/MANUAL. AJUSTE DE TEMPO DO MODO AUTOMÁTICO: 0-99 SEGUNDOS. ACIONAMENTO: POR BOTÃO OU TEMPORIZADOR. TAMANHO DO TANQUE: 0.14 M2. PLATAFORMA MÓVEL: 330 MM. CAPACIDADE SUPOSTADA PELO TANQUE: 100KG. PESO: 103 KG. CAPACIDADE DE ÁGUA DO TANQUE: 100 LITROS. POTÊNCIA: 4.5 X 2KW	UNIDADE	1	R\$ 16.640,00	R\$ 16.640,00
3	251617	CALDEIRA ELÉTRICA. POTÊNCIA ELÉTRICA: 180.000 WATTS. CAPACIDADE TÉRMICA NOMINAL: 154.800 KCAL/H. PRODUÇÃO DE VAPOR COM ÁGUA A 20 °C: 200 KG/H. PRODUÇÃO DE VAPOR COM ÁGUA A 80 °C: 220 KG/H. TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220 VOLTS - TRIFÁSICO. TENSÃO DE COMANDO: 24 VCC. NÚMERO DE ESTÁGIOS DE POTÊNCIA: 3. PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 10 KGF/CM2. PRESSÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO: 15 KGF/CM2. RENDIMENTO TÉRMICO: 95 %.	UNIDADE	1	R\$ 183.666,67	R\$ 183.666,67
4	89400	FILTRO DE LINHA PARA LEITE, TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304. COMPOSTO POR 02 TELAS, TAMBÉM EM AÇO INOX PARA FILTRAGEM. SENDO UMA TELA COM FUROS MAIORES PARA SERVIR DE SUPORTE DA OUTRA TELA (REFIL) COM FUROS MENORES. FORMATO CILÍNDRICO DIÂMETRO DO FILTRO DE 4" COM ABRAÇADEIRA TC PARA FACILITAR A LIMPEZA. ENTRADA E SAÍDA DE 2" ROSCA E NIPL E PORCA SMS.	UNIDADE	1	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
5	117170	IOGURTEIRA. PASTEURIZADOR E PROCESSADOR DE ALTA QUALIDADE E FACILIDADE DE USO, DESTINADO À PRODUÇÃO DE QUEIJOS MATURADOS, QUEIJOS FRESCAIS E IOGURTES ATÉ 300 LITROS DE LEITE. EQUIPAMENTO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, CONFECCIONADO EM CHAPA DE 1.5 MM	UNIDADE	1	R\$ 20.386,03	R\$ 20.386,03

		DE ESPESSURA. O TANQUE MODELO CIRCULAR DE PASTEURIZAÇÃO LENTA É ESPECIAL PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJOS E DERIVADOS DE LEITE, TEM PAREDE DUPLA COM CIRCULAÇÃO DE ÁGUA EM TODA EXTENSÃO, POSSUI ENTRADA E SAÍDA PARA ÁGUA, E UMA SAÍDA PARA O PRODUTO. PARA AGITAÇÃO DO PRODUTO INTERNO O EQUIPAMENTO CONTA COM MOTOR AGITADOR AUTOMÁTICO. PARA O CONTROLE DE TEMPERATURA DISPÕE DE UM PAINEL CONTROLADOR DE TEMPERATURA. POSSUI SISTEMA ELÉTRICO E A GÁS.				
6	87866	TANQUE PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJOS. PASTEURIZADOR E PROCESSADOR DE ALTA QUALIDADE E FACILIDADE DE USO, DESTINADO À PRODUÇÃO DE QUEIJOS MATURADOS, QUEIJOS FRESCAIS E IOGURTES ATÉ 200 LITROS DE LEITE. EQUIPAMENTO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, CONFECCIONADO EM CHAPA DE 1.5 MM DE ESPESSURA. O TANQUE MODELO CIRCULAR DE PASTEURIZAÇÃO LENTA É ESPECIAL PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJOS E DERIVADOS DE LEITE, TEM PAREDE DUPLA COM CIRCULAÇÃO DE ÁGUA EM TODA EXTENSÃO, POSSUI ENTRADA E SAÍDA PARA ÁGUA, E UMA SAÍDA PARA O PRODUTO. NA PRODUÇÃO DE QUEIJO A ADIÇÃO DE COALHO E FERMENTO LÁCTEO É FEITA COM O AUXÍLIO DO AGITADOR MANUAL DE INOX, O CORTE DA MASSA É FEITO COM A LIRA, A SEPARAÇÃO DO SORO É ESTIMULADA POR UM GARFO ADEQUADO E A RETIRADA DO SORO SE DÁ COM AUXÍLIO DA PLACA DESSORADORA E FINALMENTE A MASSA DESSORADA É LEVADA PARA AS FORMAS COM USO DA PAZINHA ADEQUADA. PARA O CONTROLE DE TEMPERATURA CONTA COM O PAINEL CONTROLADOR DE TEMPERATURA. POSSUI SISTEMA ELÉTRICO E A GÁS.	UNIDADE	1	R\$ 18.755,38	R\$ 18.755,38
7	480130	ENVAZADORA DE PASTOSOS SEMI AUTOMÁTICA: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. POSSUI UM FUNIL COM CAPACIDADE DE ATÉ 35 LITROS. TIPO DE ENVASE: 2 BICOS DE ENVASE. COMPRESSÃO DE AR 400L/MIN 0.6MPA. CAPACIDADE DE ENVASE 100-1000 ML. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 1200-3000 FRASCOS HORA. USO 1: LÍQUIDOS E PASTOSOS. DEVE VIR COM COMPRESSOR DE 10 PÉS INCLUSO. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DO COMPRESSOR DE AR: PRESSÃO: 9,7 BAR / 140 LIBRAS. POTÊNCIA: 1500W. TENSÃO: 220/380 V. APLICAÇÃO: SISTEMA AR COMPRIMIDO; CAPACIDADE TANQUE: 100 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABEÇOTE. COM 2 PISTÕES.	UNIDADE	2	R\$ 41.500,00	R\$ 83.000,00
8	126993	ANALISADOR DE LEITE ULTRASSÔNICO. PARA OS MAIS VARIADOS TIPOS DE LEITE, REALIZA ANÁLISES DE GORDURA, EXTRATO SECO DESENGORDURADO, DENSIDADE, PROTEÍNA, LACTOSE, SÓLIDOS, ÁGUA ADICIONADA, PONTO DE CONGELAMENTO E TEMPERATURA. MEDIÇÃO: 60 AMOSTRAS/HORA; DESIGN PORTÁTIL E COMPACTO; CALIBRAÇÃO: AUTOMÁTICA. MEDIÇÃO: GORDURA: 0,01 A 25%, PRECISÃO +/-0,10%;EXTRATO SECO: 3% A 15%, PRECISÃO 0,15%;DENSIDADE: 1015 A 1040KG/M <sup>3</sup> , PRECISÃO 0,3KG/M <sup>3</sup> ;PROTEÍNA: 2% A 7%, PRECISÃO 0,15%;LACTOSE: 0,01% A 6%, PRECISÃO 0,2%; ÁGUA ADICIONADA: 0% A 70%, PRECISÃO 3%; PONTO DE CONGELAMENTO: -0,4°C A -0,7°C, PRECISÃO 0,001%; SAIS: 0,4% A 1,5%, PRECISÃO 0,05%;TEMPERATURA DE TRABALHO: 10°C A 40°C;TEMPERATURA DA AMOSTRA LEITE: 1°C A 40°C; UMIDADE RELATIVA DO AR: 30% A 80%. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110/220 VCA. CONSUMO DE ENERGIA: 30W. ENTRADAS: USB E RS232. ALTURA: 30,00 CENTÍMETROS. LARGURA: 24,00 CENTÍMETROS. PROFUNDIDADE: 3,20 CENTÍMETROS.	UNIDADE	1	R\$ 6.218,84	R\$ 6.218,84
9	445774	BALANÇA PRECISÃO. CAPACIDADE MÁXIMA: 5.200 G. RESOLUÇÃO: 0,01 G. QUANTIDADE DÍGITOS: 3 UM. TIPO PAINEL: DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 4,5.	UNIDADE	3	R\$ 2.893,33	R\$ 8.679,99
10	217980	TANQUE EXPANSÃO RESFRIAMENTO LEITE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: VERTICAL REDONDO, TIPO TACHO: INTERNO E ARREDONDADO, TIPO AGITAÇÃO: AUTOMÁTICA PROGRAMÁVEL, CAPACIDADE: 1.000 L, LARGURA: 136 CM, COMPRIMENTO: 210 CM, ALTURA: 102 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA REFRIGERAÇÃO POR EXPANSÃO. VÁLVULA	UNIDADE	1	R\$ 30.816,10	R\$ 30.816,10

		DE SAÍDA DO TIPO BORBOLETA EM AÇO INOX COM ROSCA SMS 2"; A MEDIÇÃO DA QUANTIDADE (LITROS) DE LEITE É REALIZADA COM RÉGUA MILIMÉTRICA ATRAVÉS DA TABELA DE CONVERSÃO, HOMOLOGADO PELO INMETRO; FUNDO EM DECLIVE QUE FACILITA O ESCOAMENTO E A LIMPEZA; ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE; PAREDE EXTERNA, INTERNA, TAMPA E FUNDO EM AÇO INOX AISI 304; BASE DE FIXAÇÃO DO RESERVATÓRIO E DA UNIDADE DE FRIO CONSTRUÍDA EM AÇO GALVANIZADO, COM PÉS NIVELADORES.				
11	230171	BOMBA CENTRÍFUGA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO VEDAÇÃO EIXO: SELO MECÂNICO ALIMENTÍCIO. TIPO ENTRADA E SAÍDA: CONEXÕES SANITÁRIAS. TENSÃO: 220 V. USO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA. APLICAÇÃO: LABORATÓRIO PROCESSAMENTO LEITE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DE LEITE. 60HZ. CAPACIDADE 33 LITROS/MINUTO OU 2000 LITROS/HORA. CAPACIDADE DE SUÇÃO 2 METROS DE ALTURA. CAPACIDADE DE RECALQUE 25 METROS. CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO 5 METROS.	UNIDADE	1	R\$ 2.360,70	R\$ 2.360,70
12	28207	TANQUE PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA USO NO SISTEMA DE LAVAGEM CIP (CLEAN IN PLACE). CAPACIDADE: 500 L. CONSTRUÍDO EM AÇO INOX; ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIURETANO EXPANDIDO; CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL; VÁLVULA SOLENOIDE, PARA CONTROLAR A ENTRADA DE VAPOR; BOMBA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE.	UNIDADE	1	R\$ 21.288,80	R\$ 21.288,80
13	463139	SELADORA ELÉTRICA. TIPO: BANCADA APLICAÇÃO: PRODUTOS QUE NECESSITEM SOMENTE DE VÁCUO. VOLTAGEM: 220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELADORA À VÁCUO DE BANCADA SEMIAUTOMÁTICA. PAINEL DIGITAL E AJUSTES, ONDE É POSSÍVEL REGULAGENS COMO: TEMPO E TEMPERATURA DA SELAGEM, TEMPO E PRESSÃO DO VÁCUO. TAMPA DE ACRÍLICO. MUNIDA COM DUAS BARRAS DE SELAGEM DE 400MM CADA UMA, COM UMA SOLDA GROSSA DE 1CM DE ESPESSURA. ÁREA ÚTIL DA MÁQUINA: 320MM DE DISTÂNCIA ENTRE AS DUAS BARRAS. MATERIAL: AÇO INOX 304; BOMBA DE VÁCUO DE 40M <sup>3</sup> /H.	UNIDADE	1	R\$ 8.020,06	R\$ 8.020,06
14	113271	MEDIDOR DE PH DE BANCADA 0,00 A 14,00 PH + - 0,01PH COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA, ELETRODO COMBINADO, SENSOR DE TEMPERATURA, SOLUÇÕES, SUPORTE METÁLICO FIXO TIPO Z, MOSTRADOR DIGITAL, 110/220 V – 50/60 HZ, MODELO SOL 1800.	UNIDADE	3	R\$ 2.409,40	R\$ 7.228,20
15	411626	CENTRÍFUGA, TIPO P/ BUTIRÔMETRO, AJUSTE DIGITAL, MICROPROCESSADA, CAPACIDADE ATÉ 24 UNIDADES, ROTAÇÃO ATÉ 1500, TEMPORIZAÇÃO TEMPORIZADOR ATÉ 15.	UNIDADE	1	R\$ 5.055,18	R\$ 5.055,18
16	119768	CRIOSCÓPIO DIGITAL - ANALISADOR CONGELAMENTO DE LEITE. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E AÇO INOX POLIDO, COM TRANSDUTOR ELÉTRICO, VELOCIDADE TESTE: 2 MINUTOS, CAPACIDADE MÍNIMA 30 TESTES/HORA, ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ, FUSÍVEL 1A, TEMPERATURA BANHO: (-6°C), COM INDICADOR LUMINOSO, PARA LEITURA MEMORIZADA NO DISPLAY E PRONTO PARA USO. ACOMPANHA SOLUÇÕES: A = 0.000°H(200 ML) VALIDADE 3 MESES, B = (-0.621°H (200 ML) VALIDADE 3 MESES, ANTI-CONGELANTE - AC 0603 (500ML) VALIDADE INDETERMINADA, 30 VIDROS PARA CRIOSCOPIA, SUPORTE PARA VIDROS, CHAVE DE FENDA, MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	1	R\$ 16.206,98	R\$ 16.206,98
17	322412	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V, SISTEMA DEGELO FROST FREE, 375 LITROS. COR BRANCA, PRATELEIRA EM VIDRO OU ACRÍLICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCEL "A", TIPO VERTICAL	UNIDADE	1	R\$ 3.057,59	R\$ 3.057,59
18	222384	BATEDEIRA MANTEIGA INDUSTRIAL. TIPO: CILÍNDRICA. MATERIAL TAMBOR: AÇO INOXIDÁVEL. COMPONENTES: VÁLVULAS ESCOAMENTO SORO E QUEBRA VÁCUO. MATERIAL VISOR JANELA INSPEÇÃO: ACRÍLICO. CAPACIDADE: 25 L.	UNIDADE	1	R\$ 15.413,51	R\$ 15.413,51
19	254491	MESA DE PAREDE LISA COM CUBA LATERAL. MATERIAL: ACO INOXIDAVEL 304. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 85 CM.	UNIDADE	2	R\$ 2.978,62	R\$ 5.957,24

		COMPRIMENTO: 120 CM. LARGURA: 60 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES MÍNIMAS: 50X40X25CM. FORMATO: TRAPEZOIDAL .				
20	457795	REFRATÔMETRO, TIPO APARELHO: PORTÁTIL, TIPO DISPLAY: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO: ATÉ 95 % BRUX, FAIXA MEDIÇÃO 1: CERCA DE 1.3000 A 1.6000 IR	UNIDADE	1	R\$ 2.271,67	R\$ 2.271,67
21	434047	CARRINHO PLATAFORMA 2 PLANOS. CARRINHO TRANSPORTE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. ALTURA: 90 CM. LARGURA: 60 CM. QUANTIDADE RODAS: 4 GIRATÓRIAS. TIPO: 2 BANDEJAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA DE APOIO. COMPRIMENTO: 90 CM. APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	UNIDADE	4	R\$ 3.019,19	R\$ 12.076,76
22	230188	DATADOR. ACIONAMENTO: ELETROIMÃ. USO: EMBALAGENS PLÁSTICAS/PAPEL/PAPELÃO/LAMINADO.TEMPO IMPRESSÃO: 1.500 H. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UMA OU MAIS OPÇÕES CORES/IMPRESSÃO REGULÁVEL. TIPO IMPRESSÃO: FIXA/AUTOMÁTICA/SINCRONIZADA. TENSÃO: 110/220 V. APLICAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO MATERIAL. COMPOSTO POR UM PORTA-DÍGITOS COM ESPAÇO PARA 3 LINHAS DE IMPRESSÃO E ATÉ 15 DÍGITOS POR LINHA. IMPRESSÃO FEITA POR TERMO TRANSFERÊNCIA.	UNIDADE	4	R\$ 655,01	R\$ 2.620,04
23	256096	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS, FEITA NA CHAPA 26, UTILIZANDO PARAFUSOS PARA MONTAGEM, EM COR ÚNICA, COM REFORÇO EM XIS. ALTURA: 1,98CM. PROFUNDIDADE: 42 CM, LARGURA: 92 CM, CHAPA PRATELEIRA: 26 CHAPA COLUNA: 20	UNIDADE	6	R\$ 2.986,10	R\$ 17.916,60
24	432131	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL: CAPACIDADE DE 2 KG , SENSIBILIDADE 0,01G, COM PESAGEM EM 8 UNIDADES DE MASSA (G, KG, GR, DWT, OZ, OZT, CT E LB), CONTAGEM DE PECAS, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA COM PESO EXTERNO, SAÍDA INFERIOR PARA PESAGEM HIDROSTÁTICA. DIMENSÃO DO PRATO: 202 X 156 MM. TENSÃO 100/240 VCA, 50/60HZ. INMETRO 211/2003.	UNIDADE	1	R\$ 2.732,29	R\$ 2.732,29
25	150663	LAMINADORA. CILINDRO LAMINADOR ELÉTRICO, ENGENHARIA EM FERRO FUNDIDO; BANDEJA EM INOX; ROLOS COM 39 CM DE LARGURA. CAPACIDADE: 4 KG DE MASSA POR OPERAÇÃO; ROLOS: 07 X 39CM, DE ACORDO COM PADRÕES DA INMETRO.	UNIDADE	1	R\$ 6.758,01	R\$ 6.758,01
26	237992	MASSEIRA. MATERIAL: CHAPA METÁLICA PINTADA/CUBA EM INOX. APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO. CAPACIDADE: 15 KG. TIPO: RÁPIDA. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V.POTÊNCIA MOTOR: 1/2 CV. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MASSEIRA EM ESPIRAL, 2 VELOCIDADES, DE ACORDO COM PADRÕES DA INMETRO.	UNIDADE	1	R\$ 10.721,80	R\$ 10.721,80
27	445668	CÂMARA CLIMÁTICA. TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C. COMPONENTES: ATÉ 40 BANDEJAS. AJUSTE: TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL. ADICIONAL: C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 1200 L, COM RODINHAS PARA DESLOCAMENTO DO PRODUTO E REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO INOX. COM VAPORIZADOR PARA UMIDIFICAR A MASSA, COM FUNÇÃO DE REFRIGERAR (+5 A +10°C) E AQUECER (+30 A +40 °C) E CONTROLADOR ELETRÔNICO COM INDICADOR DE TEMPERATURA. PORTAS CEGAS. PRATELEIRAS REGULÁVEIS.	UNIDADE	1	R\$ 13.777,67	R\$ 13.777,67
28	308631	FORNO ELÉTRICO. MATERIAL EXTERNO: FRENTE E PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. APLICAÇÃO: INDUSTRIAL. CAPACIDADE: - . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO, VOLTAGEM: TRIFÁSICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILUMINAÇÃO INTERNA, ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ BASÁLTICA, PAINEL DE COMANDO COM TECLA GERAL, TURBINA, LÂMPADA E FUSÍVEL,- MICRO CHAVE LIGA/DESLIGA TURBINA AO ABRIR/FECHAR A PORTA, RODÍZIOS QUE FACILITAM O DESLOCAMENTO, TURBINA LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO ABRIR E FECHAR A PORTA. RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 8000 WATTS.	UNIDADE	1	R\$ 9.031,57	R\$ 9.031,57
29	253723	BALCÃO FRIGORÍFICO. ACABAMENTO SUPERFICIAL: INOXIDÁVEL. LARGURA: 2 M. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V. MATERIAL ESTRUTURA: METAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADE	1	R\$ 8.249,87	R\$ 8.249,87

		CAPACIDADE MÍNIMA DE 500L, TEMPERATURA: + 1° A + 7°C; REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM SERPENTINA ALETADA; CONTROLE DE TEMPERATURA: CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL, COM INDICADOR DE TEMPERATURA DIGITAL E DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL; PRATELEIRAS: ARAMADAS E REGULÁVEIS PORTAS: CEGAS				
30	37680	FREEZER HORIZONTAL QUE FUNCIONA COMO REFRIGERADOR E COM CONTROLE DE TEMPERATURA - 20°C A 0°C; CAPACIDADE: 335 LITROS (335L OU MAIS); VOLTAGEM: 110V OU 220V; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICAMENTE CORRETO LIVRE DE CFC. ISOLAMENTO TÉRMICO COM BAIXA DISSIPAÇÃO DE TEMPERATURA E PORTA CONSTITUÍDA COM VEDAÇÃO MAGNÉTICA COM ALTO PODER DE VEDAÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 3.950,63	R\$ 3.950,63
31	230201	MÁQUINA FATIADORA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. APLICAÇÃO: FATIAMENTO DE PÃES. FREQUÊNCIA: 50/60 W. ALIMENTAÇÃO: 110/220 V. POTÊNCIA: 1/3 CV. MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO MOTOR: MONOFÁSICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FATIADEIRA DE PÃES, COM DISPOSITIVO PARA EMBALAR PÃO E BANDEJA PARA RESÍDUOS, DE ACORDO COM PADRÕES DA INMETRO.	UNIDADE	1	R\$ 8.160,18	R\$ 8.160,18
32	271507	FORNO DE MICROONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, POTENCIA DE NO MÍNIMO 800W, 220V, PRATO GIRATORIO, ACABAMENTO INTERNO PINTADO. FUNCOES AUTO-AQUECER, AUTO-COZINHAR E DESCONGELAMENTO RAPIDO, RELOGIO, TECLAS PRE-PROGRAMADAS. CLASSIFICACAO ENERGETICA "A". GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	2	R\$ 659,30	R\$ 1.318,60
33	385744	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO OSMOSE REVERSA, VOLTAGEM 110/220, CAPACIDADE 15, VAZÃO 0,75, MATERIAL GABINETE METÁLICO/POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESSÃO MÁXIMA 90 PSI, MÍNIMA 30 PSI, PARA BANCADA.	UNIDADE	1	R\$ 597,38	R\$ 597,38
34	481714	ARMÁRIO DE CRESCIMENTO 20 ESTEIRAS. ARMÁRIO PANIFICAÇÃO. MATERIAL: CHAPA DE AÇO. ALTURA: 1,98 M. LARGURA: 65 CM. PROFUNDIDADE: 72 CM. ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO EM EPÓXI. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 20 ESTEIRAS MODELO FECHADO, VISOR DE VIDRO NA PORTA.	UNIDADE	4	R\$ 1.877,08	R\$ 7.508,32
35	117196	MESA MANIPULAÇÃO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304, DIMENSÕES MÍNIMAS 1,80X 0,70 X 0,75 M. TAMPO SUPERIOR COM CAPACIDADE DE SUPORTE MÍNIMO DE 300KG E PRATELEIRA GRADEADA COM CAPACIDADE DE SUPORTE MÍNIMO DE 100KG.	UNIDADE	1	R\$ 1.746,21	R\$ 1.746,21
36	117196	MESA MANIPULAÇÃO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304, DIMENSÕES MÍNIMAS 1,00 X 0,90 X 0,90 M. TAMPO SUPERIOR COM CAPACIDADE DE SUPORTE MÍNIMO DE 300KG E PRATELEIRA LISA COM CAPACIDADE DE SUPORTE MÍNIMO DE 100KG.	UNIDADE	3	R\$ 3.343,91	R\$ 10.031,73
37	254419	MESA EM AÇO INOXIDÁVEL INDUSTRIAL 201 OU 304. COM PRATELEIRO DUPLO. ACABAMENTO DA MESA EM INOX ESCOVADO. COM PÉS REGULÁVEIS. ESPESSURA DA CHAPA 0,08 MM. ALTURA 0,85 M. LARGURA 0,70 M. COMPRIMENTO 1,80M.	UNIDADE	1	R\$ 1.556,11	R\$ 1.556,11
38	288764	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 30, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÕES DE 5 EM 5 GRAMAS	UNIDADE	9	R\$ 1.210,32	R\$ 10.892,88
39	150557	CÂMARA FRIGORÍFICA - MINI CÂMARA DE CONGELAMENTO; PARA PRODUTOS CONGELADOS AÇO INOX ESCOVADO.; POSSUI GANCHEIRA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, GABINETE EXTERNO FEITO DE AÇO INOX 430 ESCOVADO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO E PÉS REGULÁVEIS. REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO ; CONTROLE DE TEMPERATURA: CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA -GABINETE EXTERNO E PRA TELEIRAS EM AÇO INOX ESCOVADO. PÉS REGULÁVEIS. MOTOR E TODA A UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADOS AO EQUIPAMENTO.; FAIXA DE TEMPERATURA: 15°C A -18°C; -	UNIDADE	2	R\$ 14.081,94	R\$ 28.163,88

		DIMENSÕES (CXLXA): 210X120X210 CM.; QUANTIDADE DE PORTAS: 01 UNIDADE				
40	150557	CÂMARA FRIGORÍFICA. MINI CÂMERA VERTICAL, CORPO EXTERNO, PORTAS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO INTERNO EM ALUMÍNIO LISO NAVAL, PORTAS INTEIRIÇAS, EQUIPADAS COM SISTEMA DE FECHAMENTO MAGNÉTICO E PUXADOR LATERAL EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON), CANTONEIRAS PARA RECEBER CAIXAS PLÁSTICAS (CAIXAS NÃO INCLUSAS); UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADA, DIMENSÕES (MM): 1900X760X2050 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), QUANTIDADE DE PORTAS: 02 PORTAS. CAPACIDADE DE CAIXAS: 20 CAIXAS, POTÊNCIA DO COMPRESSOR: 1/2+HP. VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UNIDADE	1	R\$ 19.302,28	R\$ 19.302,28
41	463139	SELADORA A VÁCUO DE PLATAFORMA. MÁQUINA DE PLATAFORMA PARA EMBALAMENTO A VÁCUO COM DUAS BARRAS DE SELAGEM DE 40CM CADA UMA, COM UMA SOLDA GROSSA DE 1CM DE ESPESSURA. A ÁREA ÚTIL DA MÁQUINA POSSUI 45CM DE DISTÂNCIA ENTRE AS DUAS BARRAS. CONSTRUÍDA COM AÇO INOX 304. POSSUI TAMPAS DE ACRÍLICO E UMA BOMBA DE VÁCUO DE 40 M <sup>3</sup> /H. O PROCESSO É SEMIAUTOMÁTICO E DURAÇÃO QUE VARIA DE 0 A 60 SEGUNDOS POR CICLO.	UNIDADE	1	R\$ 20.381,08	R\$ 20.381,08
42	446917	BANHO MARIA. MATERIAL: AÇO INOX AISI 304. MEDIDAS DO PRODUTO INTERNAMENTE (BACIA). PROFUNDIDADE: 70 CM. COMPRIMENTO: 50 CM. ALTURA: 15 CM. MEDIDAS DO PRODUTO EXTERNAMENTE: PROFUNDIDADE: 89 CM. COMPRIMENTO: 55 CM. ALTURA: 81 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALIMENTAÇÃO: GÁS. 1 QUEIMADOR COM O CONSUMO DE 250 GR/H. ACOMPANHA CAVALETE DE AÇO GALVANIZADO.	UNIDADE	1	R\$ 2.328,99	R\$ 2.328,99
43	473222	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS. MATERIAL: AÇO INOX/ALUMÍNIO. FUNÇÃO: PULSAR (PROCESSAR, MOER, CORTAR, MISTURAR, TRITURAR. ALTURA: 840 MM. COMPRIMENTO: 460 MM. LARGURA: 390 MM. POTÊNCIA: 3.000 W. TENSÃO: 110/220 V. PESO: 28 KG	UNIDADE	1	R\$ 4.784,15	R\$ 4.784,15
44	61115	TACHO INOX. TACHO COZEDOR ENCAMISADO PARA DOCES – 50L - FABRICADO EM AÇO INOX AISI 304; SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO; TAMPAS BIPARTIDAS; AGITAÇÃO FEITA POR MOTO-REDUTOR; ENCAIXE DO AGITADOR NO MOTO-REDUTOR POR LUVA DE ENGATE; PAINEL DE CONTROLE; ESPESSURA DA CHAPA MÍNIMO 1.5MM; ACABAMENTO SANITÁRIO INTERNO E EXTERNO; POLIDO INTERNO E EXTERNO; CAMISA DUPLA EM TODA PAREDE; AGITADOR AUTOMÁTICO: MOTOR 0.42 AMPERES / 34 RPM.	UNIDADE	1	R\$ 13.510,16	R\$ 13.510,16
45	150211	TANQUE PASTEURIZADOR. PASTEURIZADOR DE SUPERFÍCIE RASPADA DE 120 L PARA SUCOS, COM SISTEMA ELÉTRICO E A GÁS, COM MOTOAGITADOR AUTOMÁTICO E PAINEL DE CONTROLE DE TEMPERATURA. MATERIAL: AÇO INOX 304, EM CHAPA DE 1,5 MM DE ESPESSURA. TEMPERATURA MÁXIMA DE 95 OC. ACOMPANHA TERMOSTATO E RELÓGIO TERMÔMETRO. MODELO REDONDO; DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO: 550 MM X 550 MM DE ALTURA .	UNIDADE	1	R\$ 15.118,00	R\$ 15.118,00
46	480130	ENVASADORA DE PASTOSOS SEMI AUTOMÁTICA: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. POSSUI UM FUNIL DE 70CM DE DIÂMETRO POR 1M DE ALTURA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 35 LITROS. TIPO DE ENVASE: 1 BICO DE ENVASE. COMPRESSÃO DE AR 400L/MIN 0.6MPA. CAPACIDADE DE ENVASE 100-1000 ML. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 600-1500 FRASCOS HORA. POTÊNCIA: 20 W, USO 1: LÍQUIDOS E PASTOSOS. VOLTAGEM 220 V. DEVE VIR COM COMPRESSOR DE 10 PÉS INCLUSO. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DO COMPRESSOR DE AR: PRESSÃO: 9,7 BAR / 140 LIBRAS. POTÊNCIA: 1500W. TENSÃO: 220/380 V. APLICAÇÃO: SISTEMA AR COMPRIMIDO; CAPACIDADE TANQUE: 100 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABEÇOTE. COM 2 PISTÕES.	UNIDADE	1	R\$ 14.442,65	R\$ 14.442,65
47	451173	DESPOLEADORA FRUTAS. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL ESCOVA: ALUMÍNIO. CAPACIDADE PRODUÇÃO: 60 KG/H. POTÊNCIA: 1/2 CV; CONSUMO: 60 HZ; VOLTAGEM: BIVOLT;	UNIDADE	1	R\$ 5.106,13	R\$ 5.106,13

		DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP): 69 X 24 X 84 CM; PESO: 27 KG.				
48	5632	CONGELADOR ELÉTRICO. ULTRACONGELADOR DE BANDEJAS - CHAPARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 304, GABINETE MONOBLOCO COM ISOLAMENTO EM POLIUREANO, SEM ORIFÍCIOS LATERAIS, VEDAÇÃO ENTRE PORTA E GABINETE COM PVC MAGNÉTICA E OLDURA DA PORTA AQUECIDA, VÁLVULA DE EXPANSÃO ELETRÔNICA, CONGEAMENTO A -18°C NO NÚCLEO DO ALIMENTO, SONDA ESPETO PARA MONITORAR TEMPERATURA DO ALIMENTO, DRENO, COMPRESSOR, RODÍZIOS GIRATÓRIOS, FUNÇÃO PRÉ-RESFIAMENTO. CICLO DE CONGELAMENTO 15 KG, CICLO DE RESFRIAMENTO 30KG, 220V, DIMENSÕES (ALT X LARG X PROF) 1195MM X 820MM X 812MM.	UNIDADE	1	R\$ 37.414,39	R\$ 37.414,39
49	441715	REFRATÔMETRO TIPO APARELHO PORTATIL, DISPLAY ANALÓGICO, ESCALA 1 (0 A 42% - 1.333 A 1,40), ESCALA 2 (42 A 71% - 1,40 A 1,47), ESCALA 3 (71 A 90% - 1,47 A 1,52), COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA E PARA FAIXA DE 10°C A 30°C; FAIXA DE ESCALA: 0 A 90% BRUX (ND 1.333 A 1.520), ESCALA MÍNIMA: 0,2% (0,001 ND), PRECISÃO: ±0,2%, DIMENSÕES: 28 X 38 X 200 MM.	UNIDADE	1	R\$ 472,76	R\$ 472,76
50	150557	CÂMARA FRIA. MINI CÂMERA VERTICAL, CORPO EXTERNO, PORTAS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO INTERNO EM ALUMÍNIO LISO NAVAL, PORTAS INTEIRIÇAS, EQUIPADAS COM SISTEMA DE FECHAMENTO MAGNÉTICO E PUXADOR LATERAL EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON), CANTONEIRAS PARA RECEBER CAIXAS PLÁSTICAS (CAIXAS NÃO INCLUSAS); UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADA, DIMENSÕES (MM): 1900X760X2050 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), QUANTIDADE DE PORTAS: 02 PORTAS. CAPACIDADE DE CAIXAS: 20 CAIXAS, POTÊNCIA DO COMPRESSOR: 1/2+HP. VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UNIDADE	2	R\$ 10.583,59	R\$ 21.167,18
51	402832	DESIDRATADOR DE ALIMENTOS 20 BANDEJAS - 220V – DIMENSÕES (A) X (P) X (L): 89 CM X 55 CM X 47 CM, PESO : 37 KG, POTÊNCIA : 2000 W, TEMP. INTERVALO: (30°C - 90°C), VOLTAGEM 220 V, TAMANHO DAS BANDEJAS: 39 CM X 34,5 CM, DECIBÉIS: 50-65 DB, MATERIAL: BANDEJAS DE AÇO INOX. TIME DIGITAL DE ATÉ 24 HORAS. 3 MOTORES. PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE. 20 FOLHAS ANTIADERENTES DE TEFLON REUTILIZÁVEIS. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL. ÁREA DE SECAGEM DE 3M2.	UNIDADE	1	R\$ 14.618,10	R\$ 14.618,10
52	150116	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO, CAP. 02 LITROS. PESO 4,1 KG, 110V.CARACTERÍSTICAS: POSSUI 18.000 ROTAÇÕES. COPO EM AÇO INOX COM TAMPAS DE ALUMÍNIO POLIDO REVESTIMENTO EXTERNO DO MOTOR EM AÇO INOX. SISTEMA DE LÂMINA EM AÇO INOX. VOLTAGEM - 110. FREQUENCIA (HZ)- 50/60. POTENCIA (CV)- 650W. CONSUMO (KW/H)- 0,70. CAPACIDADE - 02 LITROS. GARANTIA DE FABRICA DE 06 MESES.	UNIDADE	2	R\$ 1.656,89	R\$ 3.313,78
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 823.032,45</b>

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 130 (cento e trinta) dias, contados da data de aceite da Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. **Os itens discriminados acima foram incluídos no PAC/2022, de acordo com o disposto no art. 5º, alínea I a IX, da IN nº 1, de 10 de Janeiro de 2019, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.**

1.4. **Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 62 da Lei 8.666/93 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica, que deverá ser realizada durante o prazo de garantia do equipamento.**

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. **Os conteúdos do Estudo Técnico Preliminar são todos aqueles previstos no art. 7º, da IN ME nº 40/2020.**

3.3. **Os bens a serem adquiridos não se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do decreto 7892/13. Por este motivo a aquisição se dará por meio do Pregão Eletrônico Tradicional com observância ao disposto na Lei nº 10.520/02, Decretos nº 10.024/19, 3.555/00 demais legislações pertinentes.**

3.4. **As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos requisitantes que poderão ser identificados através do relatório de itens constante no processo.**

3.4.1. **As especificações foram analisadas pelos requisitantes que as consideram essenciais à contratação sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 3º, §1º, I, da Lei nº 8.666/1993 e art. 3º, XI, alínea "a.1", do Decreto nº 10.024/2019).**

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 10.024 de 2019, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

#### 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.2. Para os critérios de sustentabilidade, estabelecidos na IN SLTI MPOG Nº 1 19/10/2010, devem ser considerados produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível. Para os equipamentos consumidores de energia, devem ser considerados modelos classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) ou classe equivalente. Conforme previsto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, edição em agosto/2021, o fabricante de aparelhos elétricos também deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

5.3. Não haverá impactos ambientais para os equipamentos que se pretende adquirir, pois os mesmos são bens permanentes com durabilidade longa e sem danos ao meio ambiente. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

#### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, e diante da necessidade da Administração, nos seguintes endereços e condições:

- **Endereço para entrega dos itens : Divisão de Almoxarifado Campus JK Diamantina:** Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

6.2. **A descarga e o manuseio dos equipamentos para entrega utiliza procedimentos manuais de total responsabilidade da parte do fornecedor, como por exemplo, a contratação de chapa ou ajudante, os riscos de todas as ordens pertinentes à atividade incluindo as trabalhistas, e ainda a prestação de socorro em caso de necessidade.**

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

6.3.1. **O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;**

6.3.2. **Os equipamentos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**

6.3.3. **Os equipamentos não devem apresentar avarias ou adulterações;**

6.3.4. **Os equipamentos devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação.**

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. **Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos.**

6.6. **Se o licitante realizar a substituição necessária dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente e, após constatar-se a conformidade, em definitivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.**

6.7. **Caso se verifique que mesmo depois de concedido prazo para a troca, não foi realizada a substituição, será cabível a aplicação de penalidades, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.**

6.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou outro instrumento legal.

6.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta,

não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 trinta dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$( 6 / 100 )$	$I = 0,00016438$
------------	-------	---------------	------------------

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I_0) / I_0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I_0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na

licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

14.1.2. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

14.1.3. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. O prazo de garantia contratual referente ao item 3 - CALDEIRA ELÉTRICA, é de no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Desta feita, tal prazo e garantia se justificam, por necessitar que o bem objeto do certame esteja em seu perfeito estado de funcionamento por um mínimo período de tempo, para sua adequada utilização, assim como, garantir a segurança daqueles que irão operar o equipamento.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

16.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

16.1.5. cometer fraude fiscal.

16.1.6. **não mantiver a proposta**

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - **Multa:**

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.2.1. Valores unitários: conforme tabela constante no tópico 1.1 deste instrumento.

17.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

#### 18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ **823.032,45** conforme total do item 1.1.

18.2. **Os preços referenciais desta contratação foram apurados a partir da realização de pesquisas de preços, realizadas pelos requisitantes, com base na utilização dos parâmetros dispostos na IN 73/2020 ME/SEDGGD/SG.**

#### 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício. A Natureza da Despesa, Sub-elemento Despesa, Plano Interno (PI), Fonte do recurso e Programa Trabalho constarão nos autos do processo em certidão de disponibilidade orçamentária expedida pela PROPLAN/UFVJM.

Diamantina, 01 de julho de 2022.

#### ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar - IN 40/2020 DC (0755849)

#### Equipe Requisitante

KEYLA CARVALHO PEREIRA  
Técnico Administrativo

NATHÁLIA DE ANDRADE NEVES  
Técnico Administrativo

LARISSA DE OLIVEIRA FERREIRA ROCHA  
Docente

GISELLE PEREIRA CARDOSO  
Docente

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico - Compras  
Atualização: Julho/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Oliveira Ferreira Rocha, Servidor (a)**, em 01/07/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathália de Andrade Neves, Servidor (a)**, em 04/07/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Keyla Carvalho Pereira, Servidor (a)**, em 04/07/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Cardoso, Servidor (a)**, em 05/07/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0774987** e o código CRC **D5AC1760**.

---